



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 689/2009
Data 23/11/2009

**Altera a Lei nº 153/96, de acordo com a Resolução
Conanda nº 116/2006**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo e incisos ao art. 2º:

Art. 2º. ...

Parágrafo único. Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

I - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização na sociedade civil;

II - a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

Art. 2º. Altera o art. 5º, caput e inclui parágrafos 4º e 5º:

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por uma Secretaria Executiva composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, sem possibilidade de recondução e observada a alternância entre representantes do governo e da Sociedade Civil organizada.

§ 4º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação do Presidente, quando for necessário, sendo que as reuniões só serão realizadas com a presença de no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

§ 5º. Na ausência do Presidente e do Vice, coordenará a reunião o 1º Secretário.

Art. 3º. Altera o art. 6º:

Art. 6º. O desempenho da função de membro do Conselho será considerado serviço relevante prestado ao Município e **não** ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2009.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal